

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XII - Nº 779 - TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - ENCANTO/RN

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO – VEREADOR FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

ATA DESERTA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2022, às 08:30 h, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constituída Portaria Nº: 09/2022, para, na forma do edital Pregão Presencial nº 021/2022 – PP, da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, cujo o objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de tijolos, telhas, britas, cal hidratada, cimento e ferro para atender as necessidades do Município de Encanto, no horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessas em participar do certame regido pelo Edital em epígrafe, o Pregoeiro declarou **LICITAÇÃO DESERTA**. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes.

Encanto - RN, 27 de dezembro de 2022

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO		
	Fabiano Ferreira Alves Pregoeiro	
	Maria Josivania Nato da Silva Equipe de Apoio	
	Brenda Maria Torres Silva Equipe de Apoio	_

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CONVOCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022 PP

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 do dia 10/01/2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2022 PP, tipo Menor preço, para Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de tijolos, telhas, britas, cal hidratada, cimento e ferro para atender as necessidades do Município de Encanto, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN. 27/12/2022

Fabiano Ferreira Alves Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 27120002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022 PE, homologada em 26/12/2022, processo administrativo n.º 07120001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

366 - KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
6	2270 - AGULHA GENGIVAL PROCARE	CX	120	46,00	5.520,00
8	2274 - RESINA Z100 A2, A3, A3/2, C2 B2 Lis	UND	60	43,00	2.580,00
15	2331 - SUGADOR CIRÚRGICO Maquira	UND	500	1,29	645,00
16	2240 - PORTA AGULHA PEQUENO FAVA	UND	30	50,00	1.500,00
17	2244 - LIMA PARA OSSO FAVA	UND	6	45,00	270,00
18	2247 - PORTA AGULHA CIRÚRGICA FAVA	UND	30	57,00	1.710,00
20	2253 - PORTA DYCAL FAVA	UND	30	47,00	1.410,00
22	2258 - ROLO DE ALGODÃO FAROL	UND	100	11,95	1.195,00
25	2279 - ÁLCOOL 70% LITRO ITAJÁ	UND	200	6,00	1.200,00
26	11268 - FORCEPS N.º 151 ABC	UND	20	73,00	1.460,00
27	2282 - FORCEPS № 18L ABC	UND	20	74,95	1.499,00
28	2283 - FORCEPS № 18R ABC	UND	20	74,50	1.490,00
29	2285 - FORCEPS № 01 ABC	UND	20	73,00	1.460,00

32	2288 - FORCEPS Nº 17 FAVA	UND	20	73,90	1.478,00
35	2294 - ROLEMBECK FAVA	UND	40	16,90	676,00
37	2297 - RETAS FAVA	UND	35	13,90	486,50
40	2315 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS	UND	300	14,97	4.491,00
	Neblina				
41	2317 - LUVAS DE PROCEDIMENTO M MEDIX	CX	200	13,95	2.790,00
42	2318 - LUVAS PROCEDIMENTO P MEDIX	CX	200	14,90	2.980,00
46	2241 - BROCAS DE PROCEDIMENTO № 1/5, 02,	UND	20	3,00	60,00
	10/11, 10/12 FAVA				
84	2292 - PINCE FAVA	UND	60	18,00	1.080,00
90	2309 - LIXA PARA RESINA Maquira	UND	1.500	5,50	8.250,00
96	4711 - DETERGENTE ENZIMÁTICO RIOQUIMICA	UND	40	17,51	700,40
103	12584 - POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS -	CX	6	20,00	120,00
	CAIXA KODAK				
				Total	
					45.050,90

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 27/12/2022, tendo seu término em 27/12/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 27/12/2022

Alberone Neri de Oliveira Lima Prefeito

KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA CNPJ: 07.641.623/0001-92

TESTEMUNHAS:	
1 CPF:	2

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN CNPJ: 08.355.760 / 0001-23 Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN. E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br